



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para efetuar a substituição do tecido/revestimento danificado das poltronas do Plenário Dr. Octavio Viscardi.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SUBSTITUIÇÃO DO TECIDO DO ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA EM LONGARINA <u>Especificações mínimas da prestação dos serviços:</u> Remoção e retirada do assento e do encosto da longarina, na Sede da Contratante. Execução da troca do tecido de revestimento por um tecido novo de mesma cor e tipo. (a troca do tecido deve ser feita no espaço da Contratada) Montagem do assento e do encosto no lugar retirado da longarina.	SERV	20

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de restaurar as condições adequadas de uso das poltronas instaladas no Plenário Dr. Octavio Viscardi, as quais apresentam desgaste acentuado e danos visíveis em seus tecidos de revestimento (assento e encosto), em razão do uso contínuo, do tempo de utilização e da intensa circulação de pessoas durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados nesta Casa de Leis.

2.2. O Plenário constitui-se em ambiente institucional de elevada relevância, sendo o espaço em que se desenvolvem as atividades legislativas fundamentais, com frequente utilização por vereadores, servidores, autoridades convidadas e membros da comunidade. Dessa forma, as condições físicas e visuais do mobiliário impactam diretamente na funcionalidade do ambiente, no conforto dos usuários, na segurança, na ergonomia e, sobretudo, na imagem institucional da Câmara Municipal de Votuporanga perante a sociedade.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.3. Os danos atualmente existentes comprometem não apenas a estética do espaço, mas também o conforto dos usuários, podendo ocasionar desconforto físico, risco de acidentes por rasgos no tecido e desprendimento do estofamento, além de transmitir aspecto de descaso com o patrimônio público. Tal situação é incompatível com o padrão mínimo de qualidade, dignidade e zelo esperado de um ambiente público representativo do Poder Legislativo municipal.

2.4. Ressalta-se, ainda, que a substituição apenas do tecido de revestimento, preservando-se a estrutura das longarinas, caracteriza-se como medida economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, uma vez que evita a aquisição de novas cadeiras, reduz o volume de descarte de materiais e prolonga a vida útil do patrimônio existente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

2.5. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para realização do serviço de remoção, substituição do revestimento por tecido novo de mesma cor e tipo, e posterior reinstalação dos assentos e encostos mostra-se necessária, urgente e plenamente justificada, a fim de garantir a adequada manutenção do mobiliário do Plenário e assegurar condições dignas, seguras e funcionais para o desenvolvimento das atividades legislativas.

2.6. Nas imagens a seguir pode-se visualizar as avarias de algumas cadeiras:

2.7. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação dos materiais descritos neste DFD, conforme especificado no item 1.1 e 1.2 deste documento.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente demanda **não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente**, uma vez que a necessidade da substituição do tecido/revestimento danificado das poltronas do Plenário Dr. Octavio Viscardi somente foi identificada após a consolidação do referido planejamento.

3.2. Durante a elaboração do PCA, priorizaram-se as contratações essenciais à manutenção das atividades administrativas e legislativas, bem como aquelas indispensáveis à continuidade dos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

serviços públicos prestados por esta Casa de Leis. Naquele momento, as cadeiras/poltronas ainda não estavam deterioradas/rasgadas conforme fotos anexadas, dessa forma, não havia definição quanto à realização da contratação pretendida.

3.3. A decisão de promover a substituição do tecido/revestimento danificado das poltronas do Plenário Dr. Octavio Viscardi ocorreu posteriormente, a partir de deliberação da Presidência desta Casa, considerando a relevância da estética do espaço, mas também do conforto dos usuários, risco de acidentes por rasgos no tecido e desprendimento do estofamento.

3.4. Dessa forma, trata-se de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do PCA, não havendo, portanto, irregularidade em sua ausência no referido instrumento de planejamento, estando a presente contratação plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e institucional, em conformidade com os princípios do interesse público, do planejamento e da motivação dos atos administrativos.

3.5. Para regularização da situação e adequação ao princípio do planejamento, **solicita-se imediatamente a alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação**, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

4.1. **IMEDIATO**, considerando a situação atual das poltronas, o risco de acidentes e as proximidades do encerramento do exercício financeiro, recomendando-se a formalização do contrato com antecedência suficiente a fim de garantir a disponibilidade dos produtos/serviços e o cumprimento das etapas licitatórias necessárias à contratação.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. ANEXOS

- Anexo I – Portaria nº 10/2023 (designação de fiscal e gestor de contratos); e
- Anexo II – Ato da Mesa Diretora nº 14/2025 (designação dos membros da comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.